

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

VICE-PRESIDENTE

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

CORREGEDOR

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

CONSELHEIROS

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Mauri José Torres Duarte

AUDITORES

Auditor Edson Antônio Arger
Auditor Gilberto Diniz
Auditor Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Auditor Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria
Procuradora Maria Cecília Borges
Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

CORPO DIRETOR TCEMG

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Leonardo de Araújo Ferraz

Fone: (31) 3348-2348

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Joeny Oliveira de Souza Furtado

Fone: (31) 3348-2342

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cristina Márcia de Oliveira Mendonça

Fone: (31) 3348-2370

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO

Valquíria de Sousa Pinheiro

Fone: (31) 3348-2223

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DE ENGENHARIA E PERÍCIA

Cristiana de Lemos Souza Prates

Fone: (31) 3348-2516

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Marconi Augusto de Castro Braga

Fone: (31) 3348-2255

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Giovana Bonfante

Fone: (31) 3348-2101

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Elke Andrade Soares de Moura Silva

Fone: (31) 3348-2120

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sandra Bezerra Gomes

Fone: (31) 3348-2220

DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bako

Fone: (31) 3348-2308

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES

Cláudia Costa de Araújo

Fone: (31) 3348-2423

DIRETORIA DA SECRETARIA DO PLENO

Alexandre Pires de Lima

Fone: (31) 3348-2204

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS

Gustavo Costa Nassif

Fone: (31) 3348-2698

MISSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO:

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

VISÃO:

Ser instituição de referência na garantia do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

VALORES:

Ética, Justiça, Transparência e Compromisso Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TCEMG.....	10
1.1. Tribunal Pleno e Câmaras.....	10
1.1.1. Sessões.....	10
1.1.2. Processos Apreciados em Plenário e decisões monocráticas.....	11
1.1.3. Sanções.....	13
1.1.4. Citações e Intimações.....	13
2. CORREGEDORIA.....	13
3. AUDITORIA.....	14
4. OUVIDORIA.....	14
5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.....	15
6. CONTROLE INTERNO.....	15
7. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO.....	16
7.1. Ações Pedagógicas.....	16
8. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	18
8.1. Novos Sistemas para Aprimoramento das Atividades de Controle.....	19
8.2. Consultorias.....	20
8.3. Gestão de Documentos.....	20
8.4. Processos Autuados.....	21
8.5. Controle Externo Exercido pelas Diretorias Técnicas.....	22
8.5.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais.....	22
8.5.2. Processos e Documentos Examinados.....	22
8.5.3. Auditorias e Inspeções.....	23
8.5.3.1. Programas de Governo Auditados.....	24
8.5.3.2. Auditorias Operacionais.....	25
8.5.3.3. Acompanhamento de Concessões Comuns e PPPs.....	26
8.5.3.4. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios.....	27
8.5.3.5. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	27
8.6. Prestação de Contas do Governador.....	27

9. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
9.1. Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	28
9.2. Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo	29
9.3. Gestão de Pessoas	29
9.4. Recursos Orçamentários.....	30
10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	31
11. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	31

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à sociedade o relatório de suas atividades no exercício de 2011, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n. 102/2008.

Para enfrentar os desafios trazidos pela mudança de paradigma do controle, o Tribunal de Contas investiu, durante todo o exercício de 2011, na modernização dos seus procedimentos, a partir da capacitação contínua de seus servidores e investimento em infraestrutura. Essas ações culminaram no encaminhamento à Assembleia Legislativa de projeto – já transformado em lei – destinado a alterar a estrutura organizacional do Tribunal, bem como, a partir de critérios de desempenho e mérito, aprimorar a estrutura da Auditoria, Ouvidoria, Corregedoria e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Na sequência, foi encaminhado, ainda, àquela Casa, novo Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas, elaborado com o propósito de vincular o desenvolvimento na carreira à capacitação e à competência profissional.

Com o objetivo de intensificar as parcerias voltadas para a Rede de Controle, este Tribunal assinou Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado, medida inédita no país. O Tribunal tem dado suporte ao Ministério Público, a partir de inspeções e exames de dados em matérias que envolvam a proteção do patrimônio público estadual e municipal, criando condições para que sejam desenvolvidas, por aquele Órgão, proposições de medidas que contribuam para a efetividade dos procedimentos.

No âmbito das fiscalizações, o destaque foi a elaboração de relatórios de auditoria financeira referentes aos contratos de empréstimo celebrados entre o Estado de Minas Gerais e organismos internacionais, que envolveram, no total, recursos da ordem de 800 milhões de dólares. Já no âmbito do parecer prévio sobre as contas governamentais, foi acatada, pelo Estado, a recomendação deste Tribunal de alteração do indexador da dívida do Estado, substituindo o Índice Geral de Preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.700, que autoriza a renegociação da dívida com a Cemig, já se pode prever uma expressiva economia aos cofres do Estado.

Foi significativo o número de ações de capacitação e treinamento voltadas tanto para os jurisdicionados quanto para os servidores da Casa, com a realização de cursos, palestras, seminários e mesmo eventos de maior porte, como o *Encontro Técnico nas Macrorregiões do Estado de Minas Gerais*, que alcançou gestores de todos os municípios mineiros. No encerramento do Encontro, 817 jurisdicionados foram treinados para utilizar a tecnologia do *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, aí incluídas orientações para a construção de aplicativos capazes de gerar informações no formato exigido pelo sistema.

Com relação à capacitação de servidores, destaca-se o curso de aperfeiçoamento *Controle e Responsabilidade Pública em Perspectiva Nacional e Comparada*. Realizado em conjunto com o Instituto para o Desenvolvimento Democrático-IDDE, parceiro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sediado em Belo Horizonte, o curso, ministrado por docentes brasileiros e portugueses, abordou temas ligados a contas públicas e tendências do controle, bem como apresentou modelo de contas da União Europeia e a experiência portuguesa em Tribunal de Contas.

Há que se destacar, ainda, importante medida que visa modernizar os mecanismos de controle ao mesmo tempo em que reforça o caráter preventivo desta instituição: o *Termo de Ajustamento de Gestão-TAG* no Tribunal de Contas, instituído, a partir de proposição desta Casa, pela LC-120/11, com o objetivo de

tornar possível o alcance da solução jurídica almejada por meio da celebração deste instrumento com os órgãos e entidades jurisdicionadas.

Por fim, há que se destacar que o Tribunal tem investido, sistematicamente, na modernização do seu parque computacional, com a atualização constante dos sistemas já implantados e o permanente desenvolvimento de novos sistemas de informação, visando subsidiar os trabalhos técnicos da Casa, bem como incentivar a participação popular, principal alicerce do controle social.

Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Presidente

1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de matriz constitucional, incumbido do controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas a sua competência, nos termos da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008.

O controle externo do qual se incumbe compreende as fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que geram receita ou despesa pública.

Para o desempenho de suas competências, a Corte de Contas mineira possui em sua estrutura organizacional a Auditoria, o Ministério Público junto ao Tribunal, o Tribunal Pleno, duas Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, A Ouvidoria, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e os Serviços Auxiliares.

Visando à celeridade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Tribunal e atendendo ao princípio da simetria concêntrica preceituado no art. 75 da Constituição da República, funcionam no Tribunal como relatores seis Conselheiros e quatro Auditores, os primeiros proferindo decisão e os segundos, propostas de voto, que são apreciadas no âmbito das Câmaras pelos Conselheiros que as integram, modelo adotado no Tribunal de Contas da União.

1.1. TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

1.1.1. Sessões

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição,

reunir-se extraordinariamente. As sessões da Primeira Câmara são realizadas às terças-feiras, às 14h30min, e as sessões da Segunda Câmara são realizadas às quintas-feiras, às 10h.

No exercício, foram realizadas 35 sessões do Tribunal Pleno, bem como 36 sessões da 1ª Câmara e 35 sessões da 2ª Câmara, cujas atas publicadas estão disponíveis no site do Tribunal.

1.1.2. Processos apreciados em Plenário e decisões monocráticas

As matérias submetidas à apreciação do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos à Relatoria. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria; em seguida, à Auditoria e Ministério Público. Concluída a fase de instrução, os autos são encaminhados ao Conselheiro Relator, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar n. 102/2008 e Regimento Interno.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, em seu art. 27, inciso IV, compete ao Auditor, além de outras atribuições, atuar junto à Câmara do Tribunal para a qual foi designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo Colegiado.

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por acórdão, conforme dispõe o art. 72, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008. Ainda nos termos desse artigo, delibera por parecer, instrução normativa, resolução e decisão normativa. Em consonância com o art. 71 da Lei Complementar n. 102/2008, as decisões do Tribunal poderão ser interlocutórias, definitivas ou terminativas. No exercício, foram publicados 1.893 acórdãos.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008. Ao emitir parecer prévio, o Tribunal poderá deliberar pela aprovação das contas; pela aprovação das contas, com ressalvas; ou pela rejeição das contas. No exercício, foram deliberados 11.000 processos, conforme demonstrado abaixo, bem como emitidos 1.924 pareceres prévios.

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	Decisão Monocrática	Total
Agravo	10	2	4	9	25
Aposentadoria / Apostila / Pensão / Reforma		227	607	4.963	5.797
Atos Admissão e Movimentação Pessoal		31	8		39
Atos de Gestão			1		1
Balanço Geral		5	1		6
Balanço Geral do Estado	1				1
Consulta	61			48	109
Contrato/Convênio e Instrumentos Congêneres		144	145		289
Denúncia/Representação	14	148	123	6	291
Edital de Concurso Público		22	30		52
Edital de Credenciamento		1			1
Edital de Licitação	1	9	16		26
Embargos Declaratórios	5	5	4	1	15
Embargos Infringentes	1				1
Inspeção/Auditoria		19	20	1	40
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais		7	7		14
Licitação		9	9	2	20
Pedido de Inspeção/Auditoria			5		5
Pedido de Reconsideração				1	1
Pedido de Reexame		34	23	7	64
Pedido de Rescisão	1			7	8
Prestação de Contas de Convênio/Ordenadores		166	72		238
Prestação de Contas de Exercício		20	31		51
Prestação de Contas Municipal		988	1.547	450	2.985
Processo Administrativo		272	209	18	499
Projeto de Enunciado de Súmula	2				2
Recurso Administrativo	6				6
Recurso de Reconsideração	1	2	18		21
Recurso de Rescisão	2				2
Recurso de Revisão	69		12		81
Recurso Ordinário	55		3	39	97
Relatório de Inspeção			1		1
Tomada de Contas		2	7		9
Tomada de Contas Especial		6	18		24
Assunto Administrativo	29		148	2	179
Total	258	2.119	3.069	5.554	11.000

Fonte: Corregedoria.

1.1.3. Sanções

Ao constatar irregularidades, cabe ao Tribunal aplicar as sanções previstas no art. 83 da Lei Complementar n. 102/2008: "I - multa; II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público."

Com relação à aplicação de multas, cujos percentuais estão discriminados no art. 85 da referida lei, a decisão que determinar essa sanção definirá, também, as responsabilidades individuais. A determinação do ressarcimento aos cofres públicos, se constatada a existência de dano ao erário, está prevista no art. 94, cuja desobediência implicará o impedimento de obtenção de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias.

No exercício de 2011, foram aplicadas multas no valor total de R\$ 1.323.057,87 e efetuados ressarcimentos no valor total de R\$ 839.504,73.

1.1.4. Citações e Intimações

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável da exigência, sob as penas da lei, de prestar informações, de exhibir documentos e de defender-se, foram expedidos, no exercício, 13.988 ofícios via postal, realizadas 1.083 notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e publicados no "Minas Gerais" 685 editais de citação, nos termos dos arts. 76 a 78 da Lei Complementar n. 102/2008.

2. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão orientador e fiscalizador, tem como missão zelar pela regularidade das atividades executadas pelos membros e servidores, de forma preventiva, pedagógica e corretiva, a fim

de que, assegurando-se a adequação aos deveres e obrigações legais e regimentais, possam ser efetivamente alcançadas as competências constitucionais. Os demonstrativos da Corregedoria poderão ser acessados no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, no link *Transparência/Demonstrativos da Corregedoria*.

3. AUDITORIA

Nos termos dos incisos I a VI do art. 27 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a Lei Complementar n. 102/08, compete ao Auditor, dentre outras atribuições, atuar permanentemente junto à Câmara do Tribunal para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado.

4. OUVIDORIA

Elo fundamental entre o cidadão e as instituições públicas, a Ouvidoria tem-se mostrado ferramenta importante de controle social, na medida em que atua como agente facilitador nas relações entre o cidadão e a instituição.

Recém-criada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Ouvidoria está, num primeiro momento, recebendo as manifestações do cidadão via e-mail, divulgado no link *Institucional* do Portal deste Órgão: ouvidoria@tce.mg.gov.br.

Consciente da sua finalidade de representar o cidadão, a partir de ações que traduzam, dentro da instituição, as suas reais expectativas quanto aos serviços prestados, a Ouvidoria está desenvolvendo – e disponibilizará em curto espaço de tempo – um sistema ágil e capaz de estimular a participação da sociedade na busca sistemática da boa gestão pública.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, requerendo as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário. Para tanto, exara pareceres nos processos de regular tramitação, participa de todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno, bem como promove junto aos órgãos competentes as medidas legais e necessárias à execução das decisões do Tribunal, nos termos do disposto no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008.

6. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, parte integrante do Sistema de Controle Interno, é constituído por um processo integrado, sistêmico e estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do órgão. (INTOSAI)

A UCI-Unidade de Controle Interno deste Tribunal vem desenvolvendo sua estrutura dentro de um plano organizacional dinâmico, incluindo atitude gerencial, metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança considerável de que os objetivos da direção superior estão sendo alcançados de maneira eficaz, eficiente e com a necessária economicidade, atingindo o amplo escopo decorrente da sua *accountability*, visando se aproximar da concepção do modelo de gestão administrativa ideal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da INTOSAI - *International Organization of Supreme Audit Institutions*.

Desse modo, busca tornar-se, de forma contínua, parte integrante dos processos gerenciais de planejamento, execução e monitoramento inerentes às unidades gestoras que, como um organismo, compõem o Sistema de Controle Interno e

objetivam, precipuamente, proteger e acautelar, contemplando a eficiência na gestão da coisa pública.

Nesse contexto, as atividades desta Unidade de Controle Interno, desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n.º07/2010, buscam, ainda, promover a participação integrada dos gestores de cada unidade com este setor, associada a um processo de mudança de cultura em relação à atuação do controle interno, no sentido de favorecer a adoção de rotinas e a melhoria do autocontrole afetas A cada uma das unidades, visando contribuir para maior efetividade no alcance das metas definidas por este Tribunal.

7. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO “PROF. PEDRO ALEIXO”

Cabe à Escola de Contas e Capacitação “Prof. Pedro Aleixo” promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal, bem como difundir conhecimento técnico aos gestores públicos, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

7.1 AÇÕES PEDAGÓGICAS

No exercício de 2011, o Tribunal priorizou ações de capacitação e treinamento, tanto para os jurisdicionados quanto para os servidores.

É política do Tribunal desenvolver ações que priorizem a melhoria da gestão pública, razão por que instituiu, em 2010, o Programa *Tribunal com os Jurisdicionados*. Faz parte desse Programa o projeto *Encontro Técnico nas Macrorregiões do Estado de Minas Gerais*, que, no exercício, teve como foco as “Regras de Final de Mandato”, considerando ser 2011 o último ano da gestão municipal. Os eventos foram realizados nas regiões Central, Norte, Triângulo, Sul, Zona da Mata e Jequitinhonha/Rio Doce/Mucuri, representadas, respectivamente, pelas cidades de Belo Horizonte, Pirapora, Araxá, Pouso Alegre, Ubá e Teófilo

Otoni, ocasião em que foram ministradas palestras por técnicos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Regional da União e do próprio Tribunal de Contas. O Encontro, que teve por objetivo debater os procedimentos de análise de contas, foi encerrado com treinamento dos jurisdicionados para uso do *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*.

Dentre as diversas ações de capacitação direcionadas aos entes fiscalizados, destacam-se o curso *Lei de Responsabilidade Fiscal e Interfaces com a Lei Eleitoral* e o treinamento de 817 jurisdicionados para remessa das prestações de contas utilizando a tecnologia do *SICOM*, aí incluídas orientações para a construção de aplicativos capazes de gerar informações no formato exigido pelo sistema.

Quanto às ações voltadas para os servidores, todos os gestores da Casa participaram do *Programa de Desenvolvimento de Gestores*, com palestras sobre a *Política de Gestão de Pessoas* e capacitação para a adoção de novos procedimentos de *Avaliação de Desempenho*. No exercício, um número expressivo de servidores teve participação em cursos, seminários e palestras. Destaca-se a participação de mais de 100 técnicos nos cursos *Direito Processual no âmbito do Tribunal de Contas* – com ênfase em conteúdos da Teoria Geral do Processo, Natureza de Processos e Processos no TCEMG – e *Gestão e Finanças Públicas*.

Juntamente com o Instituto para o Desenvolvimento Democrático-IDDE, parceiro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sediado em Belo Horizonte, este Tribunal ministrou o curso de aperfeiçoamento *Controle e Responsabilidade Pública em Perspectiva Nacional e Comparada*. Na oportunidade, foram ministradas, aos 159 servidores presentes, palestras de docentes brasileiros e portugueses sobre diversos temas ligados a contas públicas e tendências do controle – curso esse enriquecido com apresentações do modelo de contas da União Europeia, bem como da experiência portuguesa em Tribunal de Contas.

Ressalte-se, ainda, palestra ministrada na abertura da cerimônia de entrega do “Colar de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alckmin” – evento que contou com a presença de 250 autoridades – intitulada *Transparência, Combate à Corrupção e a Importância dos Tribunais de Contas nesse Contexto*, ministrada pelo Prof. Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia.

O Tribunal tem buscado estimular a participação da sociedade no exercício do controle das contas públicas, razão por que é de se destacar a realização do *Seminário Controle Interno e Externo – Transparência e Responsabilidade na Gestão Pública*. Em conferência intitulada “A Transparência como Instrumento da Democracia”, a Ministra Carmem Lúcia Antunes Rocha defendeu a corresponsabilidade do cidadão na participação da administração e aplicação dos recursos públicos.

8. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas e abrange os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que gerem receita ou despesa pública. O número de jurisdicionados é de 2.171, sendo 853 Prefeituras Municipais, 853 Câmaras Municipais e 465 Entidades da Administração Indireta.

Merece destaque a instituição do *Termo de Ajustamento de Gestão-TAG*, por meio da Lei Complementar nº 120/11, instrumento de consensualidade, que tem como principal objetivo modernizar os mecanismos de controle por via da negociação, em prol de resultados para a Administração Pública. A adoção desse modelo, antagônico ao das ações meramente coercitivas e sancionadoras, permitirá e estimulará o caráter pedagógico inerente à atividade do Tribunal de Contas.

8.1. NOVOS SISTEMAS PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

O *SICOM*, cujo desenvolvimento iniciou-se em setembro de 2010, consta de quatro módulos: *Instrumentos de Planejamento, Acompanhamento Mensal, Folha de Pagamento e Prestação de Contas Anual*, que têm, dentre seus objetivos, assegurar a fidedignidade das informações enviadas ao Tribunal, reduzir o tempo da análise das contas municipais, agilizar a apuração dos índices constitucionais e subsidiar a emissão do parecer prévio. No exercício, destaca-se a edição da IN-10/11, que disciplina a matéria.

SAFE-Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual

Esse sistema, implantado em parceria com a PRODEMGE, permite a extração de dados e a realização de consultas via *web* nos armazéns de informação do *Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços-SIAD, Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI, Sistema Integrado de Gestão de Convênios de Saída-SIGCON e Sistema de Administração de Pessoal do Estado-SISAP*. Tanto a extração de dados quanto a realização de consultas serão possíveis a partir de indicadores de alerta nas áreas de "Contas Públicas", "Plano de Fiscalização", "Fiscalização de Pessoal" e "Compras de Contratos Públicos".

FISCOPA

O *FISCOPA*, instituído nesta Casa em conformidade com a Instrução Normativa 02/2011, organiza as informações enviadas por Órgãos do Estado e do município de Belo Horizonte sobre as obras das Copas das Confederações/2013 e do Mundo/2014. O *FISCOPA* subsidia as ações de fiscalização e constitui um mecanismo ágil, seguro e eficaz de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos públicos aplicados na organização e realização das competições.

FISCAP-Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal.

O FISCAP, desenvolvido para dar suporte ao acompanhamento e à fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, permite o envio eletrônico de informações, bem como alteração de dados, petição e cumprimento de diligência previstos em instrução normativa.

8.2. CONSULTORIAS

Contratação da *Ernst & Young Terco* para redesenho dos processos de auditoria e capacitação dos servidores. Na primeira fase do trabalho e a partir do diagnóstico do modelo de gestão do Tribunal, foi elaborado o *Manual de Auditoria*, conforme as normas internacionais. Ato contínuo, servidores têm sido capacitados para os novos procedimentos de auditoria.

8.3. GESTÃO DE DOCUMENTOS

A Gestão de Documentos, implantada no Tribunal de Contas em conformidade com a Lei Federal nº 8.159/91, visa dispensar tratamento adequado aos documentos produzidos ou recebidos pelo Tribunal de Contas. Para a sua implementação, foi instituído, no exercício, pela Resolução 15/2011, o *Programa de Modernização de Arquivos*, dividido em três subprogramas abaixo discriminados:

- 1) *Gestão de Documentos*, que objetiva conferir novo tratamento aos documentos, desde a sua produção até a sua destinação final, independentemente do suporte em que se encontrem;
- 2) *Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos*, voltado para a racionalização na produção e no armazenamento de documentos, utilização de técnicas arquivísticas e ferramentas tecnológicas que garantam armazenamento em ambiente seguro e viabilizem a adoção de sistema digital em substituição à forma tradicional;

3) *Memorial do Tribunal de Contas*, destinado a implementar ações voltadas para o resgate e a preservação da memória institucional.

8.4. PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e distribuídos, conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio. No exercício, foram autuados 24.025 processos, conforme demonstrado abaixo.

Tipo de Processo	Autuados
Acompanhamento	3
Agravo	27
Aposentadoria/Apostila/Pensão	19.630
Assunto Administrativo	213
Balanço Geral do Estado	1
Consulta	178
Contrato/Convênio	87
Denúncia/Representação	488
Edital de Concurso Público	49
Edital de Licitação	43
Embargos Declaratórios	20
Incidente de Inconstitucionalidade	2
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	1
Inspeções/Auditorias	33
Licitação	105
Pedido de Reexame	166
Pedido de Rescisão	12
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	472
Prestação de Contas de Convênio	6
Prestação de Contas de Exercício	140
Prestação de Contas Municipal	1.707
Processo Administrativo	21
Projeto de Enunciado de Súmula	3
Recurso Administrativo	5
Recurso de Reconsideração	2
Recurso Ordinário	319
Relatório de Avaliação Atuarial	1
Termo de Cooperação Técnica	2
Tomada de Contas	4
Tomada de Contas Especial	280
Tomada de Contas Extraordinária	5
TOTAL	24.025

Fonte: Corregedoria.

8.5. CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

8.5.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais

No exercício de sua missão precípua, que é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade, o Tribunal promoveu estudos para otimizar a análise e o processamento das prestações de contas anuais, que resultaram na edição da Resolução n. 04/2009, que instituiu o *Projeto de Otimização das Ações referentes à Análise e Processamento das Prestações de Contas Anuais*.

No exercício, foram concluídos os trabalhos da equipe encarregada da análise das prestações de contas municipais, que denominou-se "mutirão", com o exame de todas as Prestações de Contas municipais em tramitação no Tribunal. Fica estabelecido um marco, a partir de então, que é o do acompanhamento da gestão municipal por meio do *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, que subsidiará a emissão do parecer prévio. Ressalte-se que, em decorrência desse mutirão, o número de pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas, no período de 01/06/2009 a 09/12/2011, totalizou 4.777 – resultado expressivo se comparado ao período de 01/01/2000 a 15/04/2009, quando foram emitidos 1913 pareceres prévios.

8.5.2. Processos e Documentos Examinados

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, abaixo, o quantitativo dos processos examinados no exercício:

Tipo de Processo	Quantidade
Acompanhamento	4
Agravo	17
Aposentadoria/Pensão/Reforma	13.331
Assunto Administrativo	9
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	117
Consulta	7
Contrato/Convênio e instrumentos congêneres	98
Denúncia/Representação	985
Edital de Concurso Público	128
Edital de Licitação	72
Embargos Declaratórios	3
Inspeção/Auditoria	332
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	8
Licitação	38
Leilão Público	1
Pedido de Auditoria	1
Pedido de Reexame	176
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	251
Prestação de Contas de Convênio	23
Prestação de Contas de Exercício	141
Prestação de Contas Municipal	2.145
Processo Administrativo	449
Recursos	10
Recurso de Reconsideração	1
Recurso de Rescisão	1
Recurso de Revisão	11
Recurso Ordinário	243
Relatório de Auditoria	2
Relatório de Avaliação Atuarial	1
Tomada de Contas	9
Tomada de Contas Especial	332
Tomada de Contas Extraordinária	1
TOTAL	18.947

Fonte: Corregedoria.

8.5.3. Auditorias e Inspeções

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulamentados pela Lei Complementar n. 102/2008 – Lei Orgânica do TCEMG – e pela Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do TCEMG. A realização das inspeções ordinárias depende de plano previamente elaborado, aprovado anualmente pelo Presidente do Tribunal; e as extraordinárias são realizadas em cumprimento a determinação do Presidente, objetivando a apuração

de ocorrências oriundas de denúncias e representações. No âmbito municipal, foram realizadas, no exercício, 10 inspeções extraordinárias e 4 inspeções ordinárias; no âmbito estadual, 22 inspeções.

No exercício, foram auditados os Programas de Governo detalhados em 7.5.3.1. Foram, ainda, realizadas 4 auditorias operacionais em programas de Governo, conforme demonstrado no item 7.5.3.2, que consistem em ações de controle preventivas, com o objetivo de avaliar a eficácia e o resultado da gestão pública

8.5.3.1. Programas de Governo Auditados

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais

Acordos 7547-BR e 7871-BR

Programa coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Foram auditados, no exercício, recursos da ordem de 945 milhões de dólares americanos, cujos trabalhos foram realizados nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, de Fazenda-SEF, de Saúde-SES, de Desenvolvimento Econômico-SEDE, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, na Fundação João Pinheiro-FJP, no Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, no Departamento de Estradas de Rodagem-DER/MG, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE e no Departamento de Obras Públicas-DEOP.

Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado

Acordo 2232-OC/BR

Projeto executado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais-SEF/MG. Foram auditados, no exercício, recursos da ordem de 13 milhões de dólares.

Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais III.

Acordo 2306-OC/BR

Programa executado pela SEPLAG e co-executado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas-SETOP e Departamento de Estradas de Rodagem- DER/MG. No exercício, foram auditados recursos da ordem de 130 milhões de dólares.

Processo

Acordo 2281-OC/BR

Programa de Melhoria da Acessibilidade de Municípios de Pequeno Porte, coordenado e executado pelo DER/MG. Foram auditados, no exercício, recursos da ordem de 73 milhões de dólares, resultado de trabalhos de campo realizados nos trechos rodoviários localizados nos municípios de Aguanil, Brasília de Minas, Campo Belo, Cristais, Guaranésia, Itumirim, Muzambinho e Sete Lagoas.

Cabe destacar que os relatórios de auditoria referentes aos contratos supracitados repercutem no Acordo de Resultados do Governo Estadual das áreas envolvidas, uma vez que os achados de auditoria compõem os indicadores de resultados finalísticos das áreas envolvidas no Governo Estadual.

8.5.3.2. Auditorias Operacionais

Programa Travessia

Trata-se de um dos programas estruturadores do Governo do Estado, que tem por objetivo promover o desenvolvimento social das comunidades em situação de pobreza, de forma sustentável, com ações integradas nas áreas de saneamento, intervenção urbana, saúde, gestão social, educação e renda.

Programa Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

Tendo por objetivo promover a saúde por meio da expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, esse programa contempla todos os municípios mineiros.

Programa Saúde da Família

A partir do estabelecimento de uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, responsáveis pelo primeiro nível de atendimento do SUS, esse programa busca ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase na promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Meio Ambiente – Unidades de Conservação de Proteção Integral

No exercício, foi elaborada Matriz de Planejamento para realização de auditorias no referido programa, que tem por objeto o estabelecimento de áreas especialmente protegidas, destinadas a proporcionar refúgio às espécies e seus ecossistemas nas principais comunidades biológicas existentes no Estado: Parque Estadual das Veredas do Peruaçu, Refúgio da Vida Silvestre do Rio Pandeiros, Estação Ecológica Cercadinho, Monumento Natural Peter Lund, Parque Estadual Biribiri, Parque Estadual Serra da Candonga, Parque Estadual Mata Seca, Parque Estadual Serra do Intendente e Reserva Biológica Santa Rita.

8.5.3.3. Acompanhamento de Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas-PPPs

Outras ações preventivas de fiscalização estão em curso, tais como o acompanhamento de concessões comuns e de parcerias público-privadas, em empreendimentos selecionados segundo critérios de materialidade, relevância e risco. Encontram-se em fase de análise as seguintes concessões:

- Rodovia MG-050
- Complexo Penitenciário Ribeirão das Neves
- Unidades de Atendimento Integrado-UAI
- Hotel do IPSEMG
- Transporte Coletivo no Município de Muriaé
- Terminal Rodoviário de Belo Horizonte
- Obras do Mineirão
- Hospital Metropolitano.

8.5.3.4. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios

No exame de procedimentos licitatórios, o Tribunal suspendeu 114 editais de licitação, ações que evitaram contratações irregulares, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 450 milhões, e suspendeu, ainda, 25 editais de concurso público.

8.5.3.5. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas é responsável pelo acompanhamento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal, de serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

No exercício, foi elaborado e entregue o Relatório de Acompanhamento da Gestão Fiscal – 2º quadrimestre/2011 e da Execução Orçamentária – 4º bimestre/2011, bem como foram emitidos 439 alertas administrativos.

8.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

A apreciação, de caráter geral, tem por objeto demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, é designado, por sorteio e observando-se o princípio da alternância, nos termos do art. 35, inciso XVIII da Lei Complementar n. 102/2008, o Conselheiro Relator, o Revisor e o Auditor. Cabe ao Relator submeter proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos Senhores Conselheiros, durante sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas do Governo Estadual.

No exercício, foi emitido o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado de 2010, elaborado com foco na avaliação dos resultados e nos impactos das políticas públicas estaduais, a partir da estratégia de desenvolvimento delineada no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado-PMDI e materializada por meio dos programas constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental-PPAG e na Lei Orçamentária Anual-LOA.

Destaca-se, ainda, o desenvolvimento de parcerias com a Fundação Dom Cabral e com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais-IPEAD, com o objetivo de delinear a construção de indicadores econômicos que ajudem na avaliação dos impactos das políticas públicas nas finanças do Estado.

9. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas, buscando o aprimoramento contínuo, desenvolve diversas atividades para o aperfeiçoamento do exercício do controle externo. A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, unidade vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Institucional e Organizacional, coordena e acompanha ações de modernização e de integração entre os diversos setores da Casa, bem como projetos e metas definidos pelo Tribunal.

Foram iniciadas, no exercício, atividades de treinamento do software *Channel*, sistema gerenciador de projetos, adquirido pelo IRB-Instituto Rui Barbosa e compartilhado entre 25 Tribunais de Contas do país, tendo sido criado um grupo eletrônico de discussão para implementação do sistema na Casa.

9.2. PROMOEX – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

O PROMOEX se estrutura em torno de dois grandes componentes: o Nacional, cujas ações estão voltadas para a integração dos Tribunais de Contas, e o Local, com ações destinadas ao desenvolvimento de vínculos interinstitucionais; realização das auditorias de resultado e de avaliação de programas de governo; redesenho de métodos e técnicas de fiscalização e auditoria; melhoria dos resultados institucionais por meio do aprimoramento gerencial e do desenvolvimento de política e gestão de tecnologia da informação e, ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoal.

O Tribunal de Contas tem participado de forma ativa dos vários grupos temáticos formados para repensar formas de modernização do controle externo, inclusive com a coordenação, por meio de seus servidores, de dois desses grupos: O *Grupo de Harmonização de Conceitos da LRF* e o *Grupo de Planejamento Organizacional*. Cabe a este último o compartilhamento do conhecimento e das experiências em planejamento estratégico e desenvolvimento organizacional, tais como indicadores, utilização de sistema informatizado para monitoramento da execução do plano estratégico, dentre outros.

9.3. GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas, instituída neste Tribunal e em fase de implementação, tem por objetivo gerar mecanismos que promovam o envolvimento dos servidores com os propósitos da Instituição. Diversas ações têm

sido realizadas para implementação das políticas instituídas pela Resolução n. 09/2010, como ações de treinamento de gestores e servidores na correta aplicação da nova sistemática de avaliação de desempenho, bem como alimentação de dados do Banco de Talentos, uma das diretrizes dessa política.

9.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2011, foram fixados em R\$ 365.452.059,18 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes, de Investimentos e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Abaixo, demonstração da distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no exercício de 2011:

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	319.974.271,00	316.552.997,56	98,93
Outras Despesas Correntes	42.324.377,52	39.999.305,66	94,51
Investimentos	3.153.410,66	2.046.254,20	64,89
TOTAL	365.452.059,18	358.598.557,42	98,12

Fonte: Corregedoria.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação, destacam-se o desenvolvimento de sistemas de suporte às ações de fiscalização, a manutenção de bancos de dados e a disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar as ações de controle, o que demanda constante atualização dos grandes sistemas já implantados e o permanente desenvolvimento de novas ferramentas.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação-PETI, implementado por esta Casa, estabeleceu tomada de decisões e monitoramento das atividades necessárias à execução da política de T.I.

11. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio do seu Portal e de seus veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a *Revista do Tribunal*, o *Informativo de Jurisprudência* e o jornal *Contas de Minas*.

Revista do Tribunal: disponível no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, link *Revista*, e contando com previsão legal e regimental, a Revista do Tribunal de Contas, lançada oficialmente em dezembro de 1983, constitui, por excelência, veículo de orientação aos jurisdicionados, cuja função precípua é a de divulgar atos, pareceres e decisões exaradas por esta Corte, bem como fomentar o debate técnico-doutrinário quanto às matérias de competência do Tribunal. Cada edição do periódico conta com uma tiragem de cinco mil exemplares, distribuídos aos Poderes Executivo e Legislativo dos 853 municípios mineiros, ao Poder Executivo e Legislativo Estadual, incluindo-se as Secretarias, ao Governo Federal e aos Tribunais de Contas, dentre outros órgãos de relevância no âmbito da Administração Pública.

Destaque, no exercício, para a edição do terceiro número da série de revistas temáticas que vêm sendo publicadas pelo Tribunal desde 2009: “Gestão Responsável em Final de Mandato”, distribuída em CD aos participantes dos encontros macrorregionais, uma realização do Programa *Tribunal com os Jurisdicionados*.

Informativo de Jurisprudência: elaborado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula, esse informativo é um importante instrumento de divulgação das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em defesa do patrimônio público e de compartilhamento do conhecimento jurídico, contábil e econômico produzido a partir de decisões desta Corte de Contas. Esse Boletim é disponibilizado quinzenalmente no endereço www.tce.mg.gov.br, link *Informativo de Jurisprudência*, que conta com cerca de 3.500 cidadãos cadastrados. A sua versão impressa integra o Jornal *Contas de Minas*.

Jornal Contas de Minas: remodelado gráfica e editorialmente, no exercício de 2010, para ser um veículo de comunicação das atividades do Tribunal, traz artigos, orientações, matérias técnicas, bem como notícias de eventos e fatos relevantes. A remodelação incluiu, ainda, a divulgação do *Informativo de Jurisprudência* e o *Diário Oficial Eletrônico*, na parte que se refere às decisões do Pleno e das Câmaras do Tribunal. A tiragem, que era de 4.000 exemplares de um veículo de 8 páginas, tamanho A4, editado trimestralmente, subiu para 5.400 exemplares, agora no formato tablóide, quinzenal e com, no mínimo, 8 páginas. O jornal é encaminhado aos jurisdicionados, entidades civis, Mundo Oficial do Estado, desembargadores, bem como aos juízes, promotores e procuradores das comarcas das 100 maiores cidades de Minas. Também é enviado aos veículos de imprensa da Grande BH e tem gerado pauta para veículos de todo o Estado.

Twitter – www.twitter.com/tcemg: a partir do último trimestre do exercício, o Tribunal de Contas deu início à sua participação na rede social *twitter*, onde notícias com até 140 caracteres podem ser postadas. Em razão dessa limitação de

caracteres, tal ferramenta destina-se a notícias breves, que podem ser comentadas por “seguidores”. No período, o Tribunal contabilizou 292 seguidores.

Home page www.tce.mg.gov.br: o Portal do Tribunal de Contas disponibiliza, sob a forma de serviços, os mais diversos sistemas. Dentre eles, vale mencionar os atalhos de relacionamento com a sociedade, como o TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, com informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como dos demais órgãos do Estado.

Foram registrados, no exercício, 669.684 visitas por acesso ao Portal, tendo sido a mais visitada a página *Pesquisa de Processos*, com 96.975 acessos. A seção mais visitada, *Normas e Jurisprudência*, teve 75.045 acessos. O número de páginas visualizadas, no período, foi de 1.801.715.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” e do Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”.

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: fornece aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o suporte necessário para a realização de pesquisas, com a disponibilização de acervo bibliográfico especializado nas áreas jurídica e contábil.

Foram realizados, no exercício, 6.827 atendimentos ao público interno e externo – aí incluídos atendimentos a solicitações de pesquisas bibliográficas e respostas a consultas via e-mail. Os empréstimos de publicações totalizaram 7.556 volumes.

Vale mencionar, ainda, a contabilização de 87.809 acessos *on-line* aos arquivos da Biblioteca, sendo 29.041 via Intranet e 56.816 via Portal, bem como 56.989 acessos à base de *Consultas Respondidas pelo TCEMG* e 8.778 acessos à base de legislação municipal *TC Legis*.

Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

São esses os dados de relevância decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2011, que compete à Presidência desta Casa encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 4º, inciso IX da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.